



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 93

DECRETO Nº 006 DE 14 DE ABRIL DE 2000.

“Dispõe sobre a realização da II Conferência Municipal de Saúde no Município de Francisco Badaró – MG.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 – Que a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, inciso I parágrafo 1, determina a realização da Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado para o período de 05 e 06 de Maio a II Conferência Municipal de Saúde de Francisco Badaró - MG.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Organizadora da referida Conferência, sob a coordenação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Francisco Badaró, com a finalidade de planejar, organizar e elaborar o regimento interno da mesma que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Francisco Badaró e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º : As despesas decorrentes para a realização da II Conferência Municipal de Saúde de Francisco Badaró, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró – MG, 14 de abril de 2000.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 94

COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

“Governo e População – Parceria pela Saúde.”

Decreto Nº 006 de 14/04/2000.

- Elizabeth Marques Ferreira
- Jorge Lopes Machado
- Velany Santos Guedes
- Elisângela Santos Guedes de Sousa
- Maristânia Ribeiro Santos
- Vanderléia Viana dos Santos
- Raimunda Maria da Conceição
- Cláudio Geraldo de Sousa
- José João de Figueiró Oliveira
- Edgard Lourenço da Cruz
- Maria Valdivina de Jesus
- Fernando César Moreira da Silva

Francisco Badaró – MG, 14 de Abril de 2000.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL